

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2025, de autoria do vereador Alessandro Junior Pantalião.**

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.995, DE 03 DE JANEIRO E 2.025, QUE INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20 DE JANEIRO, DIA DE SÃO SEBASTIÃO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI**, desta Comarca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica revogada na sua integralidade a Lei Municipal nº 2.995, de 03 de janeiro de 2.025, que institui feriado municipal no dia 20 de janeiro, dia de São Sebastião, Mártir, Copadroeiro da Paróquia de Santo Antônio.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.

Pirangi-SP, 06 de março de 2025.

**ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO**  
**Vereador**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2025.**

A Lei Federal 9093/95 limita em 4 (quatro) o número de feriados religiosos em um município. Isto porque, ao determinar a paralisação da atividade econômica, a administração da cidade legisla, inclusive, sobre atividades que fogem à sua alçada, como por exemplo, a bancária.

Entretanto, esta Casa de Leis ao aprovar mais um feriado no Município, puniu a atividade produtiva com mais um feriado, deixando de considerar sua repercussão econômica, social e moral.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelos artigos 17 da Lei Orgânica do Município, do artigo 30 da Constituição Estadual, e 30, I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim, espero que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.

Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.

Pirangi-SP, 06 de março de 2025.

**ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO**  
**Vereador**